



Tipo do Documento	<b>PROTOCOLO</b>	PRT.URFO.133 - Página 1/7	
Título do Documento	<b>SELEÇÃO AUDIOLÓGICA DOS PACIENTES APTOS À CIRURGIA DE IMPLANTE COCLEAR</b>	Emissão: 03/10/2019	Próxima revisão: 03/10/2021
		Versão: 01	

## 1. SUMÁRIO

2. SIGLAS E CONCEITOS.....	02
3. OBJETIVO.....	02
4. JUSTIFICATIVA.....	02
5. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO.....	02
6. ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS, RESPONSABILIDADES.....	04
7. FLUXOGRAMA.....	04
8. MONITORAMENTO.....	04
9. REFERÊNCIAS.....	06
10. HISTÓRICO DE REVISÃO.....	06



Tipo do Documento	<b>PROTOCOLO</b>	PRT.URFO.133 - Página 2/7	
Título do Documento	<b>SELEÇÃO AUDIOLÓGICA DOS PACIENTES APTOS À CIRURGIA DE IMPLANTE COCLEAR</b>	Emissão: 03/10/2019	Próxima revisão: 03/10/2021
		Versão: 01	

## 2. SIGLAS E CONCEITOS

PEATE: Potenciais Auditivos de Tronco Encefálico

EOA: Emissões Otoacústicas

HULW: Hospital Universitário Lauro Wanderley

UFPB: Universidade Federal da Paraíba

IC: Implante Coclear

## 3. OBJETIVO(S)

- Selecionar, através das avaliações audiológicas, os pacientes aptos a realizarem o implante coclear.

## 4. JUSTIFICATIVA

O uso de implante coclear (IC) está indicado para habilitação e reabilitação auditiva de pessoas que apresentem perda auditiva neurosensorial bilateral, de grau severo a profundo.

Existem vários critérios para definir se o paciente é ou não apto ao uso do IC, como por exemplo idade, tempo de privação auditiva, condições psicológicas, expectativas acerca do uso do dispositivo, bem como algumas características audiológicas que viabilizem a realização e benefício com o implante.

Com a finalidade de identificar as características audiológicas do paciente, torna-se necessária a realização de uma bateria de exames, como audiometria, PEATE e EOA, com vistas ao conhecimento sobre o perfil auditivo e possibilidade de ganho com o implante. A portaria do Ministério da Saúde n. 2776/2014 especifica todos os procedimentos e exames necessários.

## 5. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO

### 5.1. Critérios de inclusão

- Perda auditiva sensorioneural bilateral, de grau severo ou profundo;
- Crianças com até 4 anos de idade incompletos, que apresentem perda auditiva neurosensorial, de grau severo e ou profundo bilateral, quando preenchidos todos os seguintes critérios: a) Experiência com uso de aparelhos de amplificação sonora individual (por um período



Tipo do Documento	<b>PROTOCOLO</b>	PRT.URFO.133 - Página 3/7	
Título do Documento	<b>SELEÇÃO AUDIOLÓGICA DOS PACIENTES APTOS À CIRURGIA DE IMPLANTE COCLEAR</b>	Emissão: 03/10/2019	Próxima revisão: 03/10/2021
		Versão: 01	

mínimo de três meses) e idade mínima de 18 meses na perda auditiva severa. Idade mínima de 6 meses em casos de meningite e/ou surdez profunda de etiologia genética comprovada, e nestes casos, não é obrigatória a experiência com AASI. b) Falta de acesso aos sons de fala em ambas as orelhas com AASI, ou seja, limiares em campo livre com AASI piores que 50dBNA nas frequências da fala (500Hz a 4 kHz);

- Crianças a partir de 4 até 7 anos de idade incompletos, que apresentem perda auditiva neurossensorial, de grau severo e ou profundo bilateral, quando preenchidos todos os seguintes critérios: a) Resultado igual ou menor que 60% de reconhecimento de sentenças em conjunto aberto com uso de AASI na melhor orelha e igual ou menor do que 50% na orelha a ser implantada;

- Crianças a partir de 7 até 12 anos de idade incompletos, que apresentem perda auditiva neurossensorial, de grau severo e ou profundo bilateral, quando preenchidos todos os seguintes critérios: a) Resultado igual ou menor que 60% de reconhecimento de sentenças em conjunto aberto com uso de AASI na melhor orelha e igual ou menor que 50% na orelha a ser implantada, com percepção de fala diferente de zero em conjunto fechado;

- Adolescentes a partir de 12 anos de idade, que apresentem perda auditiva neurossensorial pré-lingual de grau severo e/ou profundo bilateral, quando preenchidos todos os seguintes critérios: a) Resultado igual ou menor que 60% de reconhecimento de sentenças em conjunto aberto com uso de AASI na melhor orelha e igual ou menor que 50% na orelha a ser implantada, com percepção de fala diferente de zero em conjunto fechado;

- Adolescentes a partir de 12 anos de idade, que apresentem perda auditiva neurossensorial pós-lingual, de grau severo e ou profundo, bilateral, quando preenchidos todos os seguintes critérios: a) Resultado igual ou menor que 60% de reconhecimento de sentenças em conjunto aberto com uso de AASI na melhor orelha e igual ou menor do que 50% na orelha a ser implantada;

- Em adultos que apresentem perda auditiva neurossensorial pré-lingual de grau severo e ou profundo bilateral, quando preenchidos todos os seguintes critérios: a) Resultado igual ou menor que 60% de reconhecimento de sentenças em conjunto aberto com uso de AASI na melhor orelha e igual ou menor que 50% na orelha a ser implantada, com percepção de fala diferente de zero em apresentação em conjunto fechado;

- Em adultos que apresentem perda auditiva neurossensorial pós-lingual de grau severo ou profundo bilateral, quando preenchidos todos os seguintes critérios: a) Resultado igual ou menor que 60% de reconhecimento de sentenças em conjunto aberto com uso de AASI na melhor orelha e igual ou menor do que 50% na orelha a ser implantada;

## **5.2. Critérios de exclusão**

- Perdas auditivas unilaterais;
- Perdas auditivas leves ou moderadas;

Tipo do Documento	<b>PROTOCOLO</b>	PRT.URFO.133 - Página 4/7	
Título do Documento	<b>SELEÇÃO AUDIOLÓGICA DOS PACIENTES APTOS À CIRURGIA DE IMPLANTE COCLEAR</b>	Emissão: 03/10/2019	Próxima revisão: 03/10/2021
		Versão: 01	

- Surdez pré-lingual em adolescentes e adultos não reabilitados por método oral.

## 6. ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS, RESPONSABILIDADES

Para a seleção audiológica dos pacientes, caberá ao fonoaudiólogo do HULW:

- Realizar os exames audiológicos (audiometria tonal e vocal e imitanciometria).

Caberá a equipe de Fonoaudiologia da Clínica-Escola da UFPB:

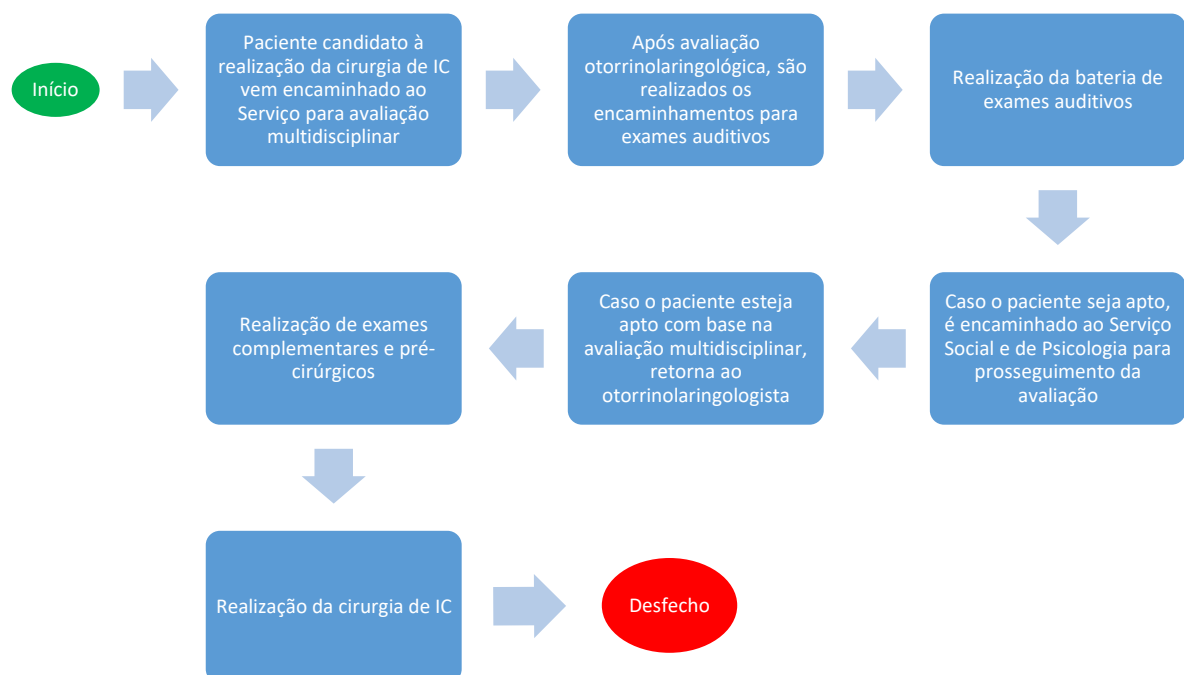
- Realizar os demais exames para diagnóstico do perfil auditivo do paciente (EOA, PEATE;

- Executar a avaliação comportamental auditiva, bem como os testes específicos de reconhecimento e discriminação de fala).

Caberá a equipe multidisciplinar do HULW:

- Identificar demais características não audiológicas que (in) viabilizem a realização da cirurgia de IC.

## 7. FLUXOGRAMA





Tipo do Documento	<b>PROTOCOLO</b>	PRT.URFO.133 - Página 5/7	
Título do Documento	<b>SELEÇÃO AUDIOLÓGICA DOS PACIENTES APTOS À CIRURGIA DE IMPLANTE COCLEAR</b>	Emissão: 03/10/2019	Próxima revisão: 03/10/2021
		Versão: 01	

## 8. MONITORAMENTO

O monitoramento será realizado com o intuito de acompanhar a efetividade do protocolo para seleção de pacientes aptos à cirurgia de implante coclear, por meio dos seguintes exames, que poderão ser repetidos caso haja dúvida na interpretação dos dados, ou dificuldades na sua realização técnica::

- **AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL** (Especificada em POP correspondente)
  - Pesquisa por via aérea
  - Pesquisa por via óssea
  - Logaudiometria
  - Parecer fonoaudiológico
  
- **IMITANCIOMETRIA** (Especificada em POP correspondente)
  - Timpanometria
  - Pesquisa dos reflexos estapedianos ipsi e contralaterais
  - Parecer fonoaudiológico
  
- **PEATE**
  - Preparação da sala e equipamentos
  - Limpeza do paciente nos locais indicados com pasta abrasiva
  - Colocação dos eletrodos
  - Utilização do protocolo do exame
  - Preenchimento do protocolo e análise diagnóstica
  
- **EOA**
  - Preparação do equipamento
  - Realização da Emissão Otoacústica por Produto de Distorção de acordo com protocolo do exame
  - Preenchimento do protocolo e análise diagnóstica com orientações ao paciente/família

Os laudos deverão ser impressos em duas vias, devendo todos os procedimentos



Tipo do Documento	<b>PROTOCOLO</b>	PRT.URFO.133 - Página 6/7	
Título do Documento	<b>SELEÇÃO AUDIOLÓGICA DOS PACIENTES APTOS À CIRURGIA DE IMPLANTE COCLEAR</b>	Emissão: 03/10/2019	Próxima revisão: 03/10/2021
		Versão: 01	

serem descritos na ficha da evolução.

Para realização do monitoramento, utilizar-se-á o seguinte indicador:

Taxa de pacientes selecionados para IC= Pacientes que realizarem a avaliação audiológica prévia ao IC por mês / Pacientes cadastrados para IC por mês x 100

## 9. REFERÊNCIAS

BENTO, R. F. e col. **Tratado de Implante Coclear e Próteses Auditivas Implantáveis**. São Paulo: Thieme Revinter, 2018.

PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 2776, De 18 De Dezembro De 2014 E Seus Complementos. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2776\\_18\\_12\\_2014.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2776_18_12_2014.html)  
Acessado em : 25/07/2019.

CHAGAS, S.; SETTON, R. **Procedimento Operacional Padrão do Serviço de Implante Coclear do Hospital São José**. Aracaju, 2018.

## 10. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	03/10/2019	Elaboração do Protocolo de acordo com a norma NO.SGQVS.001 da Ebserh.



Tipo do Documento	<b>PROTOCOLO</b>	PRT.URFO.133 - Página 7/7	
Título do Documento	<b>SELEÇÃO AUDIOLÓGICA DOS PACIENTES APTOS À CIRURGIA DE IMPLANTE COCLEAR</b>	Emissão: 03/10/2019	Próxima revisão: 03/10/2021
		Versão: 01	

<b>Elaboração</b> Priscilla Alves Nóbrega Gambarra Souto	Data: 03/10/2019
<b>Revisão</b> Keila Maruze de França Albuquerque	Data: 07/10/2019
<b>Validação</b> Lecidamia Cristina Leite Damascena	Data: 10/10/2019
<b>Aprovação</b> Rosimar de Castro Barreto, Chefe da Divisão Apoio e Diagnóstico Terapêutico.   Dr.ª ROSIMAR DE CASTRO BARRETO Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico-HulwiEbserh	Data: 14/10/2019